PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2011.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os **servidores públicos municipais**, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, resultando em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete por cento).

Parágrafo Único - O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *"caput"* é extensivo aos **proventos, pensões e servidores do Poder Legislativo** pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de **1° de Janeiro de 2011**.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Fevereiro de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
11 / 02 / 2011